ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
CARMELO NETO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 37/2024

À MENSAGEM Nº 9.210/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO:

MODIFICA O §5º AO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 39/2024, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº. 9.210/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Modifica a redação do Parágrafo 5º, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº. 39/2024, oriundo da Mensagem nº. 9.210/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º. [...]
> §5º: As entregas declaradas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser revisadas, **mediante Mensagem a ser aprovada pela Assembleia Legislativa**, considerando eventuais alterações nos cenários socioeconômico e ambiental que possam comprometer a sua execução no ano. (NR)

Art. 2º – Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 27 de junho de 2024.

CARMELO SILVEIRA CARNEIRO LEAO NETO:00172559375

Assinado de forma digital por CARMELO SILVEIRA CARNEIRO LEAO NETO:00172559375
Dados: 2024.06.27 17:19:41 -03'00'

CARMELO NETO
DEPUTADO ESTADUAL

ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
CARMELO NETO

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é aprimorar o texto normativo, para que esta Casa Legislativa venha a exercer sua múnus quando de eventual revisão das Metas e Prioridades da LDO, a fim de possibilitar que os representantes do povo cearense possam contribuir para a melhoria dessa possível revisão.

Por essas razões, propomos a presente Emenda Modificativa, esperando contribuir com o Projeto e contar com o apoio dos demais Parlamentares para sua aprovação.

CARMELO NETO
DEPUTADO ESTADUAL